



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO  
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART.  
16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015**

**ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXERCÍCIO: 2019**

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2019 (art. 16º da Instrução Normativa TC- 20/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:

2. Alguns itens previstos no art. 16º e Anexo VII da Instrução Normativa TC-20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria TC-0975/2019

**PORTARIA N.TC-0975/2019** Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015 [...]

3. Em seu conjunto, em relação às informações do funcionamento do sistema de controle interno municipal, pode-se avaliar que a Controladoria Interna está hierarquicamente abaixo do Chefe do Poder Executivo e seu funcionamento se dá junto à estrutura administrativa do mesmo Poder. O cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno é de natureza comissionado, ocupada pelo Sra. Cassiane Pignat Beilke. Observa-se que parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal e orientava com um importante trabalho de informações e



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

esclarecimentos, visando a legalidade, a eficiência e a economicidade dos atos e atividades desenvolvidas por esta unidade gestora. No ano de 2019, entre as atividades da Controladoria Interna foi realizada Instrução Normativa conjunta para regulamentação e limitação de valores pagos a título de alimentação aos servidores públicos municipais, foram efetuados controle das multas de trânsito dos servidores com veículos públicos, análises de prestações de contas de diárias e adiantamentos, análise da prestação de contas dos recursos transferidos a Entidades mediante convênio, acompanhamento do envio de dados e informações do esfinge, comunicados com orientação ao gestor acerca de normas e procedimentos, acompanhamento da transparência pública municipal e da Lei de Acesso a Informação (LAI).

4. Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados irregularidades durante o exercício de 2019 que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especial.

5. Durante o exercício de 2019, observou-se que a Entidade Fundo Municipal de Saúde de Caibi buscou sempre estar atenta às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, no entanto em razão de algumas dificuldades estamos trabalhando no sentido de cumprir integralmente todas as recomendações. Ainda nesse sentido, não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais.

6. De modo geral, a Entidade Fundo Municipal de Saúde de Caibi demonstrou no ano de 2019, atos de gestão que atendem os princípios da Administração Pública.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre a Prestação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

de Contas de Gestão da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Caibi, relativo ao exercício de 2019, certifico as contas de gestão do exercício de 2019 como **REGULARES**.

Caibi – SC, 28 de fevereiro de 2020

---

Cassiane Pignat Beilke  
Coord. Sist. de Controle Interno